**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS LEI PAULO GUSTAVO - ARTIGO 8º. – INCISO ÚNICO**

A Prefeitura Municipal de Rifaina torna público o edital de premiação para artistas, pessoas físicas e jurídicas, por reconhecimento de trajetória cultural, com observância da Lei Complementar 195/2022, do Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) assim como Decreto nº 10.464 de 2020 que a regulamenta, Lei 14.150/2021, Decreto n. 10.751/2021, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar no. 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital de chamamento público destina-se: **a selecionar e conceder prêmios por trajetória aos fazedores de cultura do município de Rifaina**, com ou sem residência fixa, mas com trabalho de reconhecida relevância à comunidade local.

1. **OBJETO**
	1. Este edital tem por finalidade selecionar propostas de concessão de **prêmios por trajetória**, conforme determinação do artigo 4º. do capítulo III do Decreto 11.525/2023.
	2. Na realização deste edital de chamamento público estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentadas na previsão do Decreto no. 11.525/2023 em seus artigos 14, 15 e 16.
	3. O valor total dos recursos destinados a este edital é de R$ 15.913,62 (quinze mil, novecentos e treze reais e sessenta e dois centavos), referente à execução dos termos do Art. 8º da Lei Complementar Federal 195/2022, conforme Plano de Ação nº 30882120230002-011308, aprovado pelo Ministério da Cultura.
2. **QUEM PODE SE INSCREVER**
	1. Pode-se inscrever neste edital de chamamento público qualquer agente cultural residente em Rifaina há pelo menos 1 ano ou, no caso de não possuir residência fixa, por declaração de ser agente cultural nômade.
	2. O agente cultural pode ser:
		1. Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI;
		2. Pessoa Jurídica com fins lucrativos;
		3. Pessoa Jurídica sem fins lucrativos;
3. **QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**
	1. Não podem se inscrever neste edital de chamamento público:
		1. pessoas que possuam envolvimento direto na etapa de elaboração deste edital, na etapa de análise das inscrições ou na etapa de julgamento dos recursos;
		2. cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável por este edital;
		3. membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas.
	2. Os inscritos neste edital de chamamento público poderão se inscrever com até 2 (dois) projetos, ressalvada a condição de poderem ser contemplados somente em 1 (hum), sendo este o que tiver obtido nota maior de avaliação.
4. **COTAS**
	1. Este edital de chamamento público garante cotas étnicas-raciais nas seguintes proporções:
		1. no mínimo 20% (vinte por cento) dos projetos para pessoas negras (pretas e pardas);
		2. no mínimo 10% (dez por cento) dos projetos para pessoas indígenas. Estabelece também que os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas ou pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente aos projetos destinados à ampla concorrência, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
	2. No caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, o projeto não preenchido deverá ser destinado à pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação. No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de projetos restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Somente após preenchidos os requisitos das cotas é que os projetos deverão ser direcionados para os demais inscritos selecionados, de acordo com a ordem de classificação.
5. **PRAZO PARA SE INSCREVER**
	1. O prazo para as inscrições, totalmente gratuitas, deste edital de chamamento público fica estipulado de 10 de agosto de 2023 a 08 de setembro de 2023..
6. **COMO SE INSCREVER**
	1. O proponente deve entregar a documentação obrigatória de que trata o item 6.5 na Secretaria Municipal de Cultura na Avenida Antônio Floriano Leme, nº 100, centro, Rifaina/SP.
	2. Os inscritos neste edital de chamamento público concorrerão a prêmios individuais no valor de R$ 1.591,36 (hum mil, quinhentos e noventa e hum reais e trinta e seis centavos, no limite máximo de R$ 15.913,62 (quinze mil, novecentos e treze reais e sessenta e dois centavos), que é o valor total disponibilizado.
	3. As despesas decorrentes da execução deste edital correrão à conta da seguinte da seguinte dotação orçamentária: Ficha 448.
	4. Após a etapa de seleção das propostas, poderá haver remanejamento de recursos para uma nova ficha orçamentária, de forma a distinguir os recursos destinados ao repasse das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vencedoras deste edital.
	5. O proponente deverá encaminhar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
		1. Formulário de Inscrição;
		2. Quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
		3. Comprovante de residência;
		4. Currículo do beneficiário da proposta de prêmio por trajetória;
		5. Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural da proposta, inclusive um vídeo com no máximo 3 (três) minutos de duração que contenha sustentação e defesa oral, ficando totalmente sob sua responsabilidade o envio dos documentos, a qualidade visual, o conteúdo dos arquivos e as informações de seu projeto.
7. **AVALIAÇÃO**
	1. A avaliação e seleção das inscrições será realizada por uma Comissão de Análise Técnica, composta por pareceristas externos contratados de comprovada experiência no campo cultural e ilibada conduta pessoal. Esta comissão será nomeada por meio de Portaria, publicada no site da Prefeitura Municipal de Rifaina.
8. **CONTRAPARTIDA**
	1. É opcional e não obrigatória aos proponentes a realização de ações de contrapartida cultural ao município, nos termos da Lei Federal Complementar 195/2022.
9. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
	1. O resultado preliminar do processo de seleção deste edital de chamamento público deverá ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Rifaina até 3 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da análise, e os proponentes terão um prazo de 2 (dois) dias úteis para se utilizarem de Recurso, que deverá ser enviado, obrigatoriamente, para o e-mail cultura@rifaina.sp.gov.br. Após a análise dos recursos, o resultado final deverá ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Rifaina e Diário Oficial Federal, com os devidos resultados de cada análise recursal
	2. Faz parte deste edital um único anexo que trata do formulário de inscrição.

Prefeitura Municipal de Rifaina, 10 de agosto de 2023.

Hugo César Lourenço

Prefeito Municipal

**ANEXO I – ARTIGO 8º.**

E-mail \*

Nome \*

CPF ou CNPJ \*

Telefone \*

Endereço \*

Cidade \*

Área de Atuação \*

( ) Artesanato

( ) Música

( ) Dança

( ) Teatro

( ) Fotografia

( ) Vídeos/Cinema

( ) Artes Plásticas

( ) Outro

Caso tenha optado por Outros acima, explique sua área, por favor.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cite principais projetos/ iniciativas culturais já realizadas (cite links da internet se houver) \*

Comente um pouco da sua trajetória na área cultural.

Há quanto tempo você atua na cultura? \*

Contrapartida(s) (Não obrigatória)

O que você poderia oferecer como Contrapartida(s) ao município? Exemplos: oficina cultural, shows, apresentações/performances artísticas, etc. Descreva detalhadamente abaixo: qual a contrapartida; público-alvo (crianças, adolescentes, adultos ou idosos); quantidade de beneficiários; carga horária; online ou presencial; outras informações que julgar necessárias.

Caso já tenha realizado esta atividade e tenha publicação online, cite o link abaixo.

Autodeclaração de renda: \*

( ) 0 salário mínimo

( ) 1 salário mínimo

( ) 2 salários mínimos

( ) 3 a 5 salários mínimos

( ) Acima de 6 salários mínimos

Caso selecionado, o prêmio será depositado na conta informada neste formulário. Insira por favor, o nome do Banco, e preencha os próximos campos: \*

Número da agência \*

Tipo de conta \*

Conta poupança

Número da conta \*

Anexar em um único PDF: Se pessoa física, RG e CPF ou CNH; se pessoa jurídica: cópia simples do CNPJ; do estatuto ou do certificado do MEI; RG e CPF (será também aceito o RG novo, contendo o número do CPF) ou CNH do responsável legal pela empresa.

Termo de ciência \*

✓

Estou ciente que esta inscrição NÃO GARANTE a premiação citada no Edital